



DECRETO Nº. 2456, de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso I, dos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4320/64 e de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2699, de 12/08/2022, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
08.244.1002.2.007	3.3.90.30.00	0288	20.000,00	Material De Consumo
08.244.1002.2.007	3.3.90.39.00	0288	20.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Crédito			40.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, do **Governo Estadual**, através do **Fundo Social de São Paulo – FUSSP**, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 15 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito